



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA – PARANÁ - ☎ (43) 3535-4909
✉ ipaspmj1992@gmail.com



Ofício nº. 004/2021 - IPASPMJ

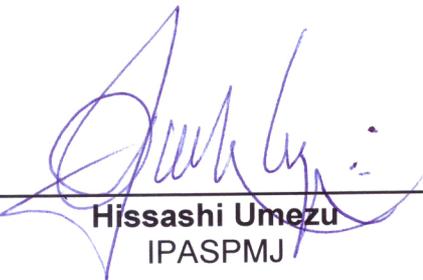
Ref. Renovação do termo do termo de permissão de uso
do Complexo Esportivo Ramon Delgado Filho.

Sr.^a Secretária,

Com nossos cumprimentos, vimos informar a V.Sa. que o termo de permissão de uso do complexo Esportivo Ramon Delgado Filho firmado em 24/09/2018, findou em 31/12/2020 e que para dar continuidade à essa permissão necessitamos renovar o termo, ficando a vossa disposição o prazo de vigência do mesmo.

Encaminhamos a V.Sa. uma cópia de referido Termo.
Aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Hissashi Umezu
IPASPMJ

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2021.

À,
Sr.^a Erla Maria Ribeiro de Mello
Jaguariaíva - PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, À TÍTULO PRECÁRIO,

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PERMITENTE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 72.376.916/0001-51, com sede localizada à Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº 12, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, representado pelo seu presidente **Hissashi Umezu**, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador da CI/RG nº 3.619.765, e inscrito no CPF sob nº 134.295.588-91, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

PERMISSIONÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 109, Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Senhora **Erla Maria Ribeiro de Mello**, brasileira, educadora, portadora da CI/RG nº 5.368.274-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 016.661.899-36.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público a título precário, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto o seguinte bem imóvel público municipal: Campo Esportivo Ramon Delgado Filho, localizado no Complexo Esportivo Matarazzo, Jardim Matarazzo nesta Comarca.

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de cessão possui a vigência até a data de 31/12/2023, mas, havendo a comprovada necessidade da CEDENTE na utilização do bem imóvel do presente, poderá este requisitar a qualquer o momento a devolução do mesmo para o seu gozo e uso, independentemente de pedido formal o comunicando.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

A presente cessão é a título gratuito e precário, ficando somente a PERMISSIONÁRIA responsável pelo zelo e guarda do patrimônio ora cedido, realizando neste todas as manutenções necessárias para a plena conservação do prédio público municipal. Fica também responsável a PERMISSIONÁRIA, sem direito a restituição por parte da PERMITENTE, por todas as despesas a que der causa em decorrência de suas atividades no imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente será utilizado pela PERMISSIONÁRIA para desenvolver atividades desportivas ligadas as suas atividades precípua.

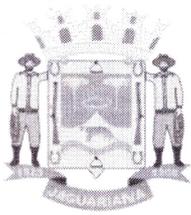
CLÁUSULA QUINTA

DA DEVOLUÇÃO

Encerrando a vigência deste instrumento, a PERMISSIONÁRIA deverá realizar a devolução do objeto do presente instrumento, independentemente de qualquer solicitação da PERMITENTE, em perfeito estado de conservação. Havendo o encerramento das atividades da PERMISSIONÁRIA no imóvel, esta deverá realizar a imediata restituição da propriedade a PERMITENTE independente de transcorrido o prazo de vigência deste ou não.

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA

DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

O comprovado descumprimento de quaisquer das cláusulas convencionadas no presente, resultará na rescisão unilateral imediata do presente instrumento, e a retomada do bem imóvel objeto desta cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO POR FATO

O presente instrumento também poderá ser rescindido pela superveniência de normas ou de fatos da administração que o torne inexecuível ou impossibilite sua perfeita execução independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA

DOS CUIDADOS COM O IMÓVEL

Ficam sob responsabilidade da PERMISSIONÁRIA os cuidados com a aparência, limpeza, zelo, higiene, reparos internos e externos.

CLÁUSULA NONA

DA MOTIVAÇÃO

O presente instrumento é decorrente do procedimento administrativo nº 288/2021.

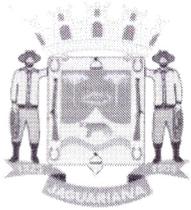
CLÁUSULA DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justos e contratados e após terem os contratantes lido e esclarecido todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as cláusulas, condições e responsabilidades assumidas neste contrato, assinam em 2 (duas) vias de igual teor,

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, não só os contratantes, como os seus sucessores a qualquer título.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva-Pr, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este contrato.

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS - IPAS
HISSASHI UMEZU
PERMITENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
PERMISSIONÁRIA**

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Testemunha 1: _____

CI/RG: _____ CPF _____

Testemunha 2: _____

CI/RG: _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / esporte@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Ofício nº. 001/2024 / DEPTO DE ESPORTES / SMECEL

Jaguariaíva, 15 de janeiro de 2024.

Ilustríssimo Senhor
HISSASHI UMEZU
MD. PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPASPMJ

Assunto: Solicita renovação de termo de permissão de uso de bem imóvel público à título precário - campo esportivo Ramon Delgado Filho no Complexo Esportivo Matarazzo.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, solicitar à Vossa Senhoria, a **renovação do termo de permissão de uso de bem imóvel público municipal a título precário** do campo esportivo **Ramon Delgado Filho**, localizado no **Complexo Esportivo Matarazzo**, pois o antigo termo possuía vigência até a data de **31/12/2023**, sendo necessária nova cessão para que a **SMECEL**, através do **Departamento de Esportes**, via **Projeto Agita Jaguariaíva**, possa continuar desenvolvendo as atividades desportivas das **Escolinhas de Futebol** no referido local.

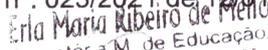
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

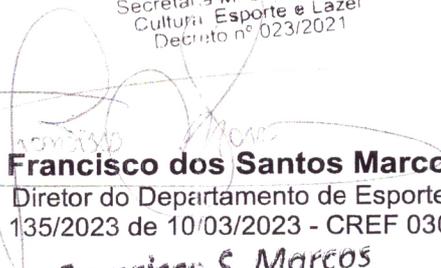
Decreto nº. 023/2021, de 12/01/2021


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021


Francisco dos Santos Marcos

Diretor do Departamento de Esportes

Decreto nº. 135/2023 de 10/03/2023 - CREF 030686 - G/PR


Francisco S. Marcos

Diretor do Dep. de Esportes

Decreto 135/2023 de 10/03/2023

CREF 030686-G/PR

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

001/2024



Departamento de Esporte

Rua Major Virgílio, 133 - Cidade Alta
detjagva@gmail.com / fone: 3535- 9369



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
FONE (43)3535-9356 e-mail: ipaspmj1992@gmail.com
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA



Ofício nº 001/2023 2024

Jaguariaíva, 17 de JANEIRO de 2024

**Ref.: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO
DE USO DO COMPLEXO ESPORTIVO MATARAZZO**

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a V.Sas. a renovação do Termo de Permissão de Uso do complexo Esportivo Matarazzo com nova data de vencimento para 31 de Dezembro de 2024

Em anexo segue o ofício de Nº 001/2024/DEPARTAMENTO DE ESPORTES/SMECEL, contendo o acima solicitado e por nós acatado.

Tendo o acima exposto para o momento, aproveitamos do ensejo para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Hissashi Umezu
Presidente Executivo

À
Dra. Tânia Maristela Munhoz
M.D^a.Secretária Municipal de Negócios Jurídicos-SENJUR
Jaguariaíva-PR